



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 0060/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente Interino conforme designação da Portaria nº 125/2025 e Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORRÊA** e por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, doravante denominado SEBRAE-SP ou CONTRATANTE.

CONTRATADA: SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA com endereço na Av. Tancredo Neves, nº 1.186, Edif. Catabas Center, Salas 701, 801, 802 e 1201, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.023.465/0001-47, neste ato representada por seu procurador **MARCO CÉSARE BRAGA PEREIRA**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na prestação DE SERVIÇOS de Service Desk, incluindo o atendimento de 1º Nível (Central de Serviços), 2º Nível (Atendimento presencial), 3º Nível (Infraestrutura, Redes, Banco de Dados e Segurança), Monitoramento (NOC) e Sustentação de Sistemas;

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único, art. 32 e do art. 33 da Resolução de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae (Resolução CDN nº 391/2021), que autoriza aditamentos nas hipóteses de complementações ou acréscimos até o limite de 25% do valor inicial do contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente termo aditivo, correspondente à soma da renovação do saldo e do acréscimo quantitativo de 25% aplicado exclusivamente sobre o item “Atendimento de chamados N2”, passa a ser de R\$ 3.471.266,76 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	ACRÉSCIMO 25% (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Atendimento de chamados N1	12	Mensal	49.190,21		49.190,21	590.282,52
Atendimento de chamados N2	12	Mensal	54.711,76	13.677,94	68.389,70	820.676,40
Atendimento N3 Especialista	12	Mensal	86.303,72		86.303,72	1.035.644,64
Monitoramento de serviços	12	Mensal	55.720,53		55.720,53	668.646,36
Manutenção / Sustentação Sistemas	12	Mensal	29.668,07		29.668,07	356.016,84
TOTAL						3.471.266,76

2.2. O acréscimo sobre o item ‘Atendimento de chamados N2’ representa um aumento de 4,96% sobre o valor global originalmente contratado.

2.3. O valor do aditivo poderá ser reajustado pelo IPCA em momento oportuno.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, sem o dever de pagamento de multa, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e do 1º Termo Aditivo, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

REINALDO PEDRO CORRÊA

Diretor Superintendente Interino e Diretor de
Administração e Finanças
SEBRAE

MARCO CÉSARE BRAGA PEREIRA

Procurador
SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico
SEBRAE

TESTEMUNHAS:

Nome: Mauro Bergamo

Nome: Bruna Gabriel Borba

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

0616-2023_MINUTA 2º TERMO ADITIVO

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=06-36-B6-66-B4-CE-FE-3E-58-C4-F4-63-6D-5C-EE-C3-4B-79-2A-1A> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 06-36-B6-66-B4-CE-FE-3E-58-C4-F4-63-6D-5C-EE-C3-4B-79-2A-1A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62** - 18/07/2025 10:49:45

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***3

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20** - 18/07/2025 14:51:35

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***6

Marco Cesare Braga Pereira - 349.*.***-53** - 06/08/2025 15:57:32

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.***8

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Mauro Bergamo - 058.*.***-05** - 17/07/2025 10:30:27

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***7

Bruna Gabriel - 294.*.***-76** - 17/07/2025 11:36:29

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***2

